

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

A UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA possui um programa de monitoria, nele admitindo alunos regulares, selecionados via edital, aprovados pelo coordenador do curso e nomeados pelo Diretor, dentre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina.

A monitoria caracteriza-se como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e alunos em perspectivas diversas, objetivando despertar no aluno, o interesse pela carreira docente e promover a consolidação de conhecimentos adquiridos mediante sua participação junto aos professores e alunos nas tarefas didáticas.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96 que afirma que “os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 85.862, de 31 de março de 1981, que atribui às Instituições de Ensino Superior, competência para fixação das condições necessárias ao exercício das atividades de Monitoria, de forma voluntária;

A seguir é apresentado o Regulamento da Monitoria na UNISM.

REGULAMENTO DA MONITORIA

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento disciplina o funcionamento da **Monitoria Remunerada e Voluntária** na UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA

Capítulo II - Da Monitoria

Art. 2º. CONSIDERANDO que o exercício da atividade de Monitoria amplia a experiência acadêmica pelos discentes, preparando-os para futuro exercício da docência e da prática profissional.

Art. 3º. A Monitoria na UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA tem por objetivos:

- I. Fornecer subsídios ao(à) professor(a), proporcionando maior e melhor atendimento aos(às) acadêmicos(as);
- II. Suas ações potencializam a aprendizagem colaborativa e proativa, permitindo aos discentes uma série de vivências em sala de aula e em atividades de ensino-aprendizagem extracurriculares;

- III. Tem por meta a interação do aluno monitor com o professor, com os seus colegas e/ou com pessoas da comunidade aonde venha a interagir.
- IV. incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino-aprendizagem;
- V. desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- VI. aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no componente curricular que estiver atuando como monitor;
- VII. contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes, proporcionando atividades de reforço acadêmico aos alunos com a finalidade de superar problemas de repetência, evasão e falta de motivação.

Capítulo III - Estrutura Operacional e suas Atribuições

Art. 4º. A estrutura operacional Monitoria na UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA é composta:

- I – pela Diretora da UNISM;
- II – pelos Coordenadores dos cursos de graduação da UNISM;
- III – pelos professores orientadores, responsáveis pelos componentes curriculares;
- IV – pelos estudantes monitores.

Art. 5º. São atribuições da Coordenação Acadêmica da UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA em relação a Monitoria:

- I – Coordenar e avaliar as Monitorias;
- II – Elaborar modelo de Ficha de Inscrição, modelo de Plano de Trabalho, Termo de Compromisso, Ficha de Frequência e Atividades, Relatório Final e Avaliação, Termo de Desligamento (ver anexos);
- III – elaborar o Edital do processo seletivo da Monitoria;
- IV – acompanhar os projetos de Monitoria;
- V – promover a troca de experiências e incentivar atividades integradas;
- VI – apoiar os Coordenadores de Curso em suas atribuições;
- VII – supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento;

Parágrafo Único. A Secretaria Acadêmica da UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA deverá promover o suporte técnico no tocante às atribuições definidas neste artigo.

Art. 6º. São atribuições do Coordenador de Curso:

- I – gerir os processos seletivos de monitores;
- II – acompanhar a elaboração do Plano de Trabalho dos professores orientadores de Monitoria;
- III – promover o debate e a troca de experiências no curso;
- IV – atualizar os registros dos monitores do curso;
- V – receber e sistematizar os Relatórios Finais e Avaliações de Monitoria, e encaminhá-los a Coordenação Acadêmica.

Parágrafo Único. A Secretaria da UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA deverá promover o suporte técnico ao Coordenador de Curso no tocante às atribuições definidas neste artigo.

Art. 7º. São atribuições do professor orientador:

- I. Programar, junto com o(a) monitor(a), as atividades do plano de trabalho de monitoria (Anexo 4), estabelecendo planejamento para a unidade curricular a ser atendida;
- II. Orientar o(a) monitor(a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos(as) da respectiva unidade curricular;
- III. Acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à monitoria e à sua formação.
- IV. encaminhar o Relatório Final (Anexo 3) e Avaliação do monitor (Anexo 2) ao Coordenador de Curso;
- V. orientar o monitor na execução do seu Plano de Trabalho, discutindo as questões práticas e teóricas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação.

Art. 8º. São atribuições do Monitor:

- I. Auxiliar o(a) professor(a) e alunos(as) nos trabalhos teóricos, práticos e experimentais, compatíveis com o nível de conhecimento e de experiência na unidade curricular;
- II. Facilitar o relacionamento entre alunos(as) e professor(a) na execução do plano de ensino da unidade curricular;
- III. Auxiliar o(a) professor(a) nas diversas tarefas didáticas, inclusive nos trabalhos escolares, extrasala de aulas;
- IV. Auxiliar os(as) alunos(as) no processo de aprendizagem da unidade curricular;
- V. Auxiliar os(as) alunos(as) nas preparações para a realização das avaliações, aprendizagem, de acordo com orientação do(a) professor(a) da unidade curricular;

- VI. Efetuar, diariamente, o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final de monitoria.
- VII. cumprir a carga horária semanal conforme edital e atribuição para a disciplina;
- VIII. elaborar Relatório Final de Monitoria (Anexo 3) e apresentá-lo ao professor orientador;

§1º. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador, sendo vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

§2º. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA

§3º. O horário das atividades de monitor não poderá estar sobreposto ao seu horário de aula.

Capítulo IV – Das Vagas para a Monitoria

Art. 9º. São concebidas 02 (duas) modalidades de Monitoria, atendendo aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências:

I – Monitor Bolsista (Monitoria Remunerada): que terão uma retribuição financeira, sob forma de bolsa, durante 01 (um) período letivo (semestre);

II – Monitor Voluntário (Monitoria Voluntária): que não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de Monitoria.

Parágrafo Primeiro: O número de vagas disponíveis para monitor bolsista e monitor voluntário deverá ser claramente apresentado no Edital do processo seletivo da Monitoria.

Parágrafo Segundo: Será permitida a Monitoria para a área do Ensino em:

- I. Disciplinas dos Cursos Graduação do Ensino Superior;
- II. Disciplinas de Extensão, conforme previstas na grade curricular dos cursos.

Parágrafo Terceiro: A atuação de Alunos em Ações/Projetos das áreas da Pesquisa, inclusive de Iniciação Científica, e de Extensão não constituem atividade de monitoria.

Art. 10º. Durante o exercício da Monitoria, o estudante não poderá trancar sua matrícula na UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA ou participar de programa de mobilidade ou de intercâmbio.

Capítulo V – Do Processo Seletivo dos Monitores

Art. 11º. O processo seletivo será definido por Edital elaborado pela Coordenação Acadêmica.

Art. 12º. O exame de seleção poderá contar com entrevista pessoal e/ou análise histórico acadêmico do aluno.

§1º. O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, responsável pelo componente curricular.

§2º. O Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação para fins de seleção, caso necessário, cuja decisão será irrecorrível.

Art. 13º. Poderão inscrever-se apenas estudantes regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNISM. Para ser monitor(a) o aluno poderá ter cursado ou estar cursando o componente curricular. No caso de já ter cursado deverá apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular pleiteado.

Parágrafo Único. São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

I – ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

II – não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente;

III – não estar cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 14º. Não é permitido aos estudantes exercerem atividades de Monitoria em mais de 01 (um) componente curricular no mesmo período letivo.

Art. 15º. Os estudantes somente poderão exercer atividades de Monitoria por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos de um mesmo componente curricular.

Art. 16º. A lista com os nomes dos candidatos aprovados deverá ser encaminhada, pelo Coordenador de Curso, à Coordenação Acadêmica para fins de publicação.

Capítulo VI – Do Desligamento

Art. 17º. A bolsa monitoria poderá ser cancelada a qualquer tempo, através do Termo de desligamento (Anexo 5) nas seguintes situações:

- I. por solicitação do estudante monitor;
- II. indicação do professor orientador ao qual o monitor está vinculado, mediante justificativa apresentada ao Coordenador de Curso;
- III. por decisão da Coordenação Acadêmica, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à Monitoria, assegurado o direito de ampla defesa;
- IV. por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- V. por trancamento de matrícula na UNISM;
- VI. por participação em programa de mobilidade ou de intercâmbio durante o período de exercício da Monitoria.
- VII. Existência de vínculo empregatício por parte do aluno/acadêmico, no caso da monitoria for remunerada.

Parágrafo Único. Em todas as hipóteses, a bolsa Monitoria, se houver, cessará imediatamente após pedido e entrega do Termo de desligamento do monitor.

Capítulo VII – Do Termo de Compromisso

Art. 18º. O envio do Relatório Final e Avaliação de Monitoria por parte do professor orientador é imprescindível para o aluno receber certificação e concorrer a vagas de novo Edital.

Capítulo VIII – Da Certificação do Monitor

Art. 19º. Ao estudante que concluir com aproveitamento a Monitoria será expedido o Certificado de Monitoria emitido pela Diretoria, contendo o período, o componente curricular e o professor orientador.

Art. 20º. A Monitoria é compreendida como Atividades Complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares, sendo sua carga horária aproveitada independente de requerimento do estudante.

Capítulo X – Das Disposições Finais

Art. 21º. Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de Monitoria, ainda que seja em caráter voluntário. Sendo assim, apenas poderá haver a monitoria em disciplinas em que o aluno já cursou e foi aprovado.

Art. 22º. A listagem dos alunos aprovados será publicada em data estabelecida no Edital de Seleção, sendo divulgada nos murais informativos, assim como no site da Instituição.

Art. 23º. Ao encerrar as atividades de monitoria, o aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas, que será analisado pelo professor/supervisor da disciplina para, a partir deste, proceder a emissão do Certificado de Monitoria, no qual conste carga horária e síntese das atividades realizadas.

Art. 24º. O envio do Relatório Final e Avaliação de Monitoria por parte do professor orientador é imprescindível para o aluno receber certificação e concorrer a vagas de novo Edital.

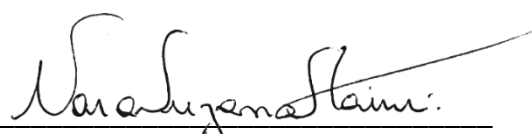
Art. 25º. O descumprimento pelo aluno de qualquer um dos artigos da presente Resolução acarretará o desligamento da Monitoria, sem possibilidade de pleitear novamente a concessão até a conclusão do seu curso.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica em primeira instância, após, pela Direção Geral, levando-se em consideração os objetivos da monitoria acadêmica de ensino.

Art. 27º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL,

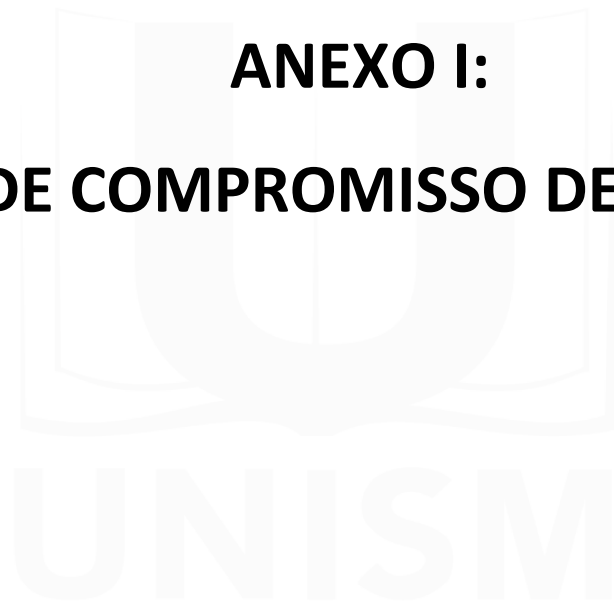
Santa Mara, 10 de julho de 2023.



Prof.ª Dr.ª Nara Suzana Stainr
Diretora Geral

ANEXO I:

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA



TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Monitor (a):	
Curso:	
Nº matrícula:	
Semestre:	
CPF:	
E-mail:	
Contato:	
Conforme edital:	Voluntária () Remunerada ()

Celebram, livremente, o presente Termo de Compromisso de Monitoria, em atenção ao Regulamento da Monitoria, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Monitor selecionado exercerá suas atividades na sede da UNISN, abrangendo a disciplina _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: São atribuições do monitor:

São atribuições do Monitor:

- I. Auxiliar o(a) professor(a) e alunos(as) nos trabalhos teóricos, práticos e experimentais, compatíveis com o nível de conhecimento e de experiência na unidade curricular;
- II. Facilitar o relacionamento entre alunos(as) e professor(a) na execução do plano de ensino da unidade curricular;
- III. Auxiliar o(a) professor(a) nas diversas tarefas didáticas, inclusive nos trabalhos escolares, extrasala de aulas;
- IV. Auxiliar os(as) alunos(as) no processo de aprendizagem da unidade curricular;
- V. Auxiliar os(as) alunos(as) nas preparações para a realização das avaliações, aprendizagem, de acordo com orientação do(a) professor(a) da unidade curricular;
- VI. Efetuar, diariamente, o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final de monitoria.
- VII. cumprir a carga horária semanal conforme edital e atribuição para a disciplina;
- VIII. elaborar Relatório Final de Monitoria e apresentá-lo ao professor orientador;

§1º. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador, sendo vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de

responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

§2º. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) _____, em conformidade com o disposto no Edital 001/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA: A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula terceira, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor ou pelo GOV.BR.

Santa Maria, _____ de _____ de _____.

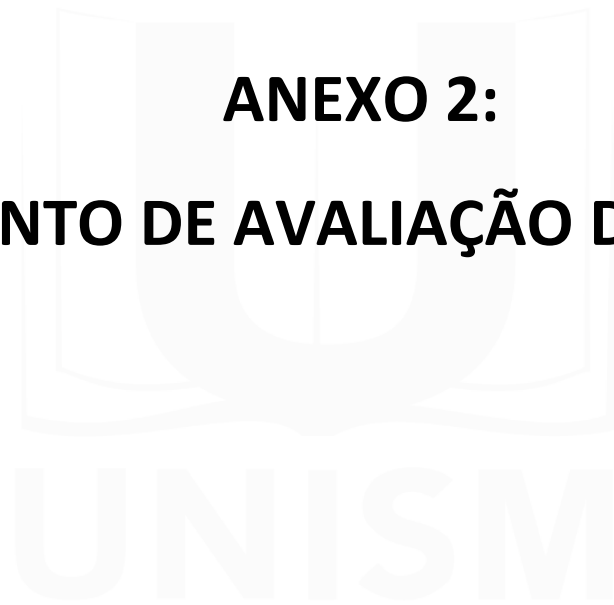
Coordenação Acadêmica

Monitor (a)

Para assinatura eletrônica, ver <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

ANEXO 2:

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MONITORIA



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MONITORIA

Acadêmico:	
Disciplina de Monitoria	
Professor(a) Orientador(a):	

Parecer Descritivo da Monitoria


Total da Carga Horária Desenvolvida:	
---	--

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Professor(a) Orientador(a)

Para assinatura eletrônica, ver <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

ANEXO 3:
RELATÓRIO DE MONITORA

RELATÓRIO DE MONITORIA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:	
Nome:	
Nº de Matrícula:	
Curso:	
Disciplina de Monitoria	
Professor(a) Orientador(a):	
Carga horária Total:	
Semestre / Ano	
Data de Término:	

Período- Mês/Dias	Atividades Realizadas	Carga Horária

**Fotos ou imagens colocar em anexo.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Aluno

Para assinatura eletrônica, ver <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

ANEXO 4:
PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

REMUNERADA []

VOLUNTÁRIA []

ANO: 202_____

MONITOR(A):		
DISCIPLINA:		
TELEFONE CELULAR:		
E-MAIL:		
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):		
E-MAIL:		

QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)*

Orientações para preenchimento: Descreva as atividades que serão executadas e informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade, caso necessário. Para informações adicionais use o verso ou anexe folhas suplementares.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

* Observar atribuições do(a) monitor(a), em especial a carga horária semanal conforme a disciplina em atividade.

QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal da respectiva disciplina em monitoria e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar nos espaços o horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Coordenação e Professor Orientador.
3. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento e a realização da monitoria (no planejamento entende-se as reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos de baixo rendimento, e outros).

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Vespertino					
Noturno					

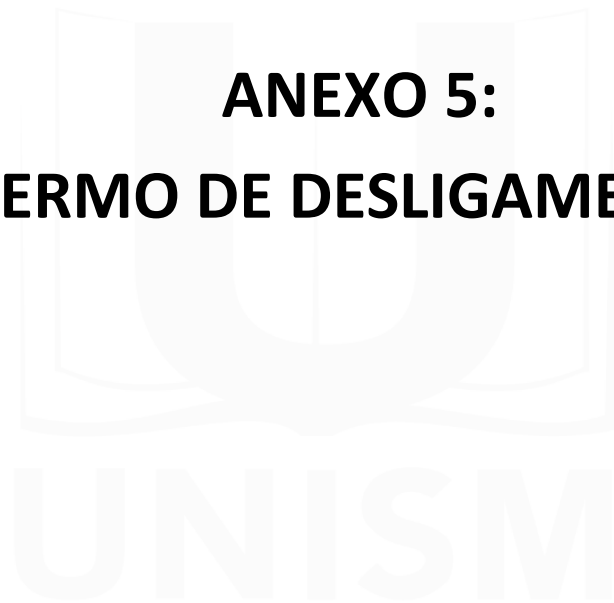
_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Para assinatura eletrônica, ver <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

ANEXO 5: TERMO DE DESLIGAMENTO



TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da UNISM, matrícula nº. _____ monitor () Bolsista () Voluntário da disciplina _____, sob a orientação do Professor _____, no ano/semestre letivo _____ por este termo oficializo o meu desligamento da função de monitor, pelos seguintes motivos:

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da monitoria.

Santa Maria, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Monitor

Ciente em ____/____/____

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Para assinatura eletrônica, ver <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>